



Lar Espírita

Francisca de Lima

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA		CNPJ: 01.827.989/0001-74	
Endereço: Rua 84-C Travessa Bezerra de Menezes nº 103 Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74080-350	Telefone: (62) 3089.3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com			
Representante Legal: Hernane Luiz Marra da Madeira		CPF: 301.971.801-59	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 10.190 OAB-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua J-17 Qd ,50, Lt 20, Setor Jaó		74673-320	

1.2 UNIDADE EDUCACIONAL

Nome: CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCA DE LIMA		CNPJ: 01.827.989/0001-74	
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74080-350	Telefone:(62) 3089.3192
E-mail: larespirita2013@hotmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: ° 066 de novembro de 2019 Vigência: 1º de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2022. Processo nº 72780248/2017 de 23/11/2019 junto ao CME o qual solicita a renovação da Autorização de Funcionamento para o atendimento à Educação Infantil			
Diretora: Guadalupe de Castro Silva		CPF: 529.500.181-49	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1966268 DGPC-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua J-35, Qd 66 Lt 12 Setor Jaó			
Goiânia-Go		CEP: 74673-530	
Coordenadora Pedagógica: Luzineth Romero de Almeida Lemos		Turno Matutino	
Coordenadora Pedagógica: Luzineth Romero de Almeida Lemos		Turno Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento a Educação	Período de Vigência
--------------------------------	---------------------



Lar Espírita

Francisca de Lima

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Infantil

17/07/2023 à 17/07/2025

Identificação do Objeto: O 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnico Nº 012/2021-SME, tem a finalidade de alterar a meta de atendimento e prorrogar a vigência da parceria a ser formalizada entre o Lar Espírita Francisca de Lima e a Secretaria Municipal de Educação - SME, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico, visando atender, aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) crianças, distribuídas em 07 turmas de Educação Infantil, em período integral, no Centro de Educação Infantil Francisca de Lima, sendo: 04 turmas de crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e onze meses e, 03 turmas de crianças de 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos e onze meses, considerando as normas estabelecidas nas Diretrizes da SME, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o Lar Espírita Francisca de Lima em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que a Unidade Educacional já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1999. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias	4	62
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	3	63

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos próprios Da Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações; Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 125 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

- Folha de pagamento R\$ 41.000,00;
- Alimentação R\$ 5.780,00 aproximadamente;
- Material de consumo R\$ 800,00 aproximadamente



Lar Espírita

Francisca de Lima

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

- Encargos sociais R\$ 8.336,00
- Água, luz, telefone/internet – em torno de R\$ 4.000,00
- Gás: R\$ 840,00
- Outros: R\$ 2.000,00

5- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Profissionais de Educação disponibilizados pela da Secretaria Municipal de Educação - SME por meio do Acordo de Cooperação Técnica, conforme tabela de servidores abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária (H)	Função:	Turno
7	PE II	30	Professor	Matutino
7	PE II	30	Professor	Vespertino
1	PE II	30	Coordenador	Matutino
1	PE II	30	Coordenador	Vespertino
7	Auxiliar de Atividades Educativas	30	Agente Educativo	Matutino
7	Auxiliar de Atividades Educativas	30	Agente Educativo	Vespertino

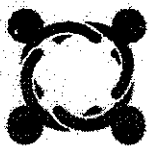
Proponente: LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA

- A mantenedora possui convênio com o estado através da Secretaria de Cidadania e Trabalho, com pão e leite e isenção de água e luz;
- Utilizar-se de recursos próprios da Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.



6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 62 crianças de 6 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional	Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 63 crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Projeto Político-pedagógica.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional	Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Lar Espírita

Francisca de Lima

INSTITUIÇÃO CONVENIADA COM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME

CNPJ (MF) 01.827.989/0001-74.

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 778, de 31.12.1956.

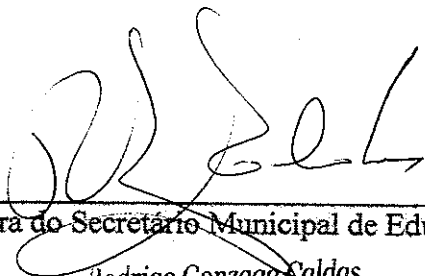
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 15.858, de 04.12.2006.

Utilidade Pública Federal: Portaria nº 1.934, de 25.11.07,
DOU 26.11.2007

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, 18 de outubro de 2023.


Hernane Luiz Marra da Madeira
DIRETOR PRESIDENTE


Assinatura do Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023